

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 16 2012

16

01

EGRÉGIO PLENÁRIO:

Submetemos à apreciação dos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei que tem como escopo declarar de utilidade pública municipal a "ASSOCIAÇÃO MADRE ESPERANÇA DE JESUS", com sede provisória à Estrada do Pium, nº 37- jardim Piatã II na Capela de Santo Antonio CEP. 087.00-000 Município e Comarca de Mogi das Cruzes – SP. com início das atividades em vinte de setembro de dois mil e dez.

A beneficiária do presente Projeto é uma associação sem fins lucrativos, e não visa distribuição de lucros ou dividendos a seus associados. Seu objetivo é oferecer e desenvolver nas pessoas uma visão integral, humana e espiritual, através de atividades sociais, assistenciais, esportivas, culturais, educacionais com as pessoas pobres e carentes, sem discriminação.

Desde sua fundação, a Entidade, vem dando assistência social psicológica e jurídica as famílias carentes, promovendo reuniões, palestras e cursos profissionalizantes e ético-morais para aumentar a auto-estima das famílias acompanhadas.

A associação Madre Esperança de Jesus – AMEJESUS foi devidamente registrada ao COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Mogi das Cruzes- SP sobre o numero 119 e desenvolveu atividades socioeducativas para as famílias carentes através dessa parceria.

**CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE**

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Assessoria e Assistência Social

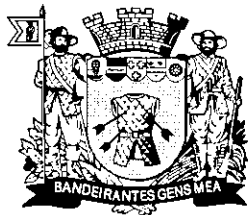
Sala das Sessões, em 07.10.2012

2.º Secretário

[Assinatura]

[Assinatura]

U



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Pelas razões que acima alinhavo e porque conheço o espírito público solidário de meus nobres Pares é que me empenho no pedido de apoio integral para a aprovação do Projeto.

02
✍

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 03 de fevereiro de 2012



GERALDO TOMAZ AUGUSTO- GERALDÃO
VEREADOR - PMDB
1º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 16 2012

35
8

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal a "ASSOCIAÇÃO MADRE ESPERANÇA DE JESUS – AMEJESUS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a "ASSOCIAÇÃO MADRE ESPERANÇA DE JESUS - AMEJESUS" com sede à Estrada de Pium. Nº 37 Jd. Piatã II- Mogi das Cruzes - Estado de São Paulo, inscrita sob o CNPJ 12.663.512/0001-17

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda".

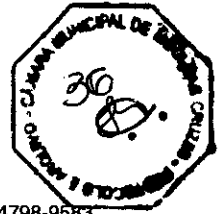
GERALDO TOMAZ AUGUSTO-GERALDÃO
VEREADOR – PMDB
1º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



ASSESSORIA JURÍDICA

Processo n.º 016 / 2012

Projeto de Lei n.º 016 / 2012

Parecer da A.J. n.º 014 / 2012

De iniciativa legislativa do Ilustre Vereador **GERALDO TOMAZ AUGUSTO**, o Projeto de Lei em epígrafe dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal à "**ASSOCIAÇÃO MADRE ESPERANÇA DE JESUS - AMEJESUS**".

A proposta vem instruída com a justificativa onde o autor expõe os motivos que o levaram à iniciativa legislativa (fls. 01/02), além dos documentos exigidos pela **Lei Municipal n.º 5.238/01**, registro no cadastro nacional da pessoa jurídica (fls. 03), certificado de registro no Conselho Municipal de Assistência Social de Mogi das Cruzes (fls. 05), cópia do Estatuto Social devidamente registrado no 2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Mogi das Cruzes - SP (fls. 06/18), relatório de atividades (fls. 19/31), declaração assinada pelo Presidente (fls. 32), declaração da Secretária de Assistência Social (fls. 33), bem como a declaração de idoneidade (fls. 34), sendo que o texto legal a ser votado se encontra disposto em 02 (dois) artigos (fls. 35).

É O RELATÓRIO DO NECESSÁRIO.

A ASSOCIAÇÃO MADRE ESPERANÇA DE JESUS - AMEJESUS", associação civil de direito privado sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede e foro neste Município, comprovou no Projeto de Lei n.º 016/12, que seu Estatuto Social se encontra devidamente registrado junto ao 2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Mogi das Cruzes - SP (fls. 06/18), sendo que o texto legal a ser votado se



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



encontra disposto em 02 (dois) artigos (fls. 35), gozando também de reconhecida idoneidade (fls. 34), e que os membros de sua diretoria não recebem qualquer tipo de remuneração pelos serviços prestados (fls. 32). Portanto, os requisitos legais exigidos para a declaração pretendida se encontram presentes e preenchidos.

O autor da presente proposta apresentou declaração da Secretaria de Assistência Social, para o cumprimento do art.1º, § 1º da Lei 5.238/01, que trata:

"Fica dispensada a comprovação dos requisitos contidos nas alíneas "a" e "b" deste artigo, quando existir comprovação de que a Administração Pública Direta, Indireta ou Organizações Internacionais possui efetivo interesse de desenvolver suas atividades em parceria com as entidades de que trata esta lei, as quais deverão objetivar o bem comum da população do Município e que a formalização desse objetivo dependa da declaração de utilidade pública de que trata esta lei."

A iniciativa legislativa encontra amparo legal no artigo 80, "caput", da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Municipal n.º 5.238, de 03 de julho de 2.001 alterada pela Lei Municipal n.º 5.278, de 10 de outubro de 2.001, sendo que a proposta, para a sua aprovação, depende do voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão onde a matéria for discutida, conforme prevê o artigo 79 e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Assim, por estarem presentes todos os requisitos exigidos pela lei para a aprovação do Projeto de Lei n.º 016/12, **concluimos que a iniciativa não apresenta vícios jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.**

Era o que tínhamos a informar.
AJ, 27 de fevereiro de 2.012.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



REGIANE GOMES PEREIRA

Assessora Jurídica para assuntos legislativos

Visto, de acordo.

Dr. NILTON SIQUEIRA DE MORAES
Coordenador Jurídico



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães ,381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Parecer ao
Projeto de Lei nº 16/2012
Processo nº 16/2012**

Em análise, o Projeto de Lei, sob referência, de autoria do Nobre Vereador Geraldo Tomaz Augusto, dispondo sobre a declaração de utilidade pública da “Associação Madre Esperança de Jesus”, com sede no Jardim Piatã II, em Mogi das Cruzes.

Na justificativa o Nobre Par, autor da proposta, explicita os motivos que ensejaram o pedido, contendo na justificativa e na documentação apresentada, relatório de atividades realizadas pela entidade. Há também, declaração da Secretaria de Assistência Social que acarreta a dispensa dos requisitos previstos nas alíneas “a” e “b”, §1º, do art. 1º, da Lei Municipal 5.238/01.

A Assessoria Jurídica desta Casa emitiu parecer consignando não haver vícios jurídicos, indicando no sentido de que este Projeto encontra-se em termos, para a aprovação.

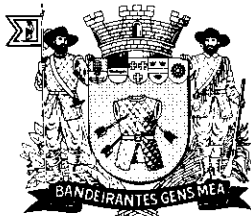
Por entendermos, também, no âmbito desta Comissão, não haver qualquer obstáculo impeditivo, nada havendo que impeça ou macule o presente Projeto de Lei, nº 16/2012, opinamos pela **NORMAL TRAMITAÇÃO DO PROJETO**, até aprovação plenária.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 05 de março de 2012.


OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA
Presidente


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Relator


JEAN CARLOS SOARES LOPES
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer ao PL nº 16/12

De iniciativa do Nobre Vereador Geraldo Tomaz Augusto, o Projeto de Lei nº 16/2012 dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação Madre Esperança de Jesus – AMEJESUS, cadastrada no CNPJ sob nº 12.663.512/0001-17.

O processado foi analisado pela d. Assessoria Jurídica, em Parecer da A.J. nº 014/2012, que concluiu que não existem vícios jurídicos a impedir a sua normal tramitação.

A Comissão de Justiça e Redação em Parecer de folhas 39 entendeu que não há qualquer obstáculo impeditivo a impedir a sua normal tramitação.

Assim, analisados os relatórios de atividades apresentados pela Associação Madre Esperança de Jesus – AMEJESUS ainda o atendimento das disposições estatutárias da entidade no tocante ao cumprimento de sua função social e a declaração da Secretaria Municipal de Assistência Social de folhas 33, que confirma o interesse do Município na parceria entre as partes, entendemos que a proposta está apta a ser votada pelo E. Plenário, razão pela qual concluímos pela sua normal tramitação.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 14 de março de 2012.

FRANCISCO M. BEZERRA DE MELO FILHO
Presidente – Relator

VERA LÚCIA N. RAINHO PRADO
Membro

MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Mogi das Cruzes, em 29 de março de 2012.

OFÍCIO GPE Nº 055/12

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafa do **Projeto de Lei nº 016/12**, de autoria do Nobre Vereador **Geraldo Tomaz Augusto**, que declara de Utilidade Pública Municipal a **“ASSOCIAÇÃO MADRE ESPERANÇA DE JESUS – AMEJESUS”**, o qual mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade em Sessão Ordinária realizada ontem.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

RUBENS BENEDITO FERNANDES – “BIBO”
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES**

14700 / 2012 - 1

02/04/2012 09:53

CPF/CNPJ: 46.003.380/0001-19

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Endereço: CMMC, CMMC C CIVICO

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL
18/12 - GERALDO TOMAZ - DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA MUN
A ASSOCIACAO MADRE ESPERANÇA DE JESUS - AMEJESUS

Conclusão: 23/4/2012 09:53:49

Órgão: 01.028.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO